



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.717, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Declaração de Utilidade Pública a Casa de Cultura Rota Rupestre do Município de Lagoa Santa - MG.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a **CASA DE CULTURA ROTA RUPESTRE** com sede em Lagoa Santa à Rua Josefina Viana, nº 66, Bairro Centro em Lagoa Santa MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de maio de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal